



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.139 DE 24 DE AGOSTO DE 1.973.

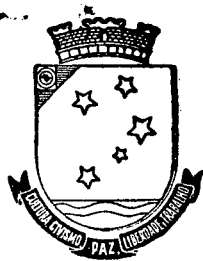
" Autoriza a Mesa da Câmara Municipal conceder prêmios ao III Festival Intermunicipal da Canção e dá outras providências".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II, do Artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 ;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder, para fins de prêmios, quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao III Festival Intermunicipal da Canção, patrocinado pelo Interact Club de Cruzeiro, que será realizado nesta cidade, em setembro de 1973.
- Artigo 2º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da despesa criada por esta lei.
- Artigo 3º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$. . . Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a dotação da verba 104/3140.00 - Encargos Diversos - do Orçamento vigente.
- Artigo 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior desta lei.

- continua -



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

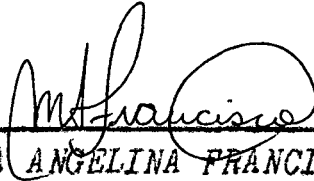
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzzeiro, 24 de agosto de 1973.



JORGE JOSÉ SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzzeiro, em 24 de agosto de 1973.



MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriurário.

JJS/m.a.f.